



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3777



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	2
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
ERRATAS.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 307/2024 - DG

**Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
15103	Charles Dias da Silva	17/11/2022 a 16/11/2023	01/03/2024 a 30/03/2024	
12991	Cristina Selma Guerreiro Mileo	01/11/2022 a 31/10/2023	-----	22/04/2024 a 11/05/2024
14729	Joao Carlos Lima Neto	13/02/2023 a 12/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	
14119	Luiz Carlos da Silva Feitosa Muniz	01/03/2021 a 28/02/2023	13/05/2024 a 11/06/2024	
9879	Rosilda Maria Jose Alves Braga	03/03/2021 a 02/03/2022	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 311/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão extrema da necessidade do serviço, 15 (quinze) dias da fruição das férias legais da servidora VERÔNICA TEODORO PIRES, matrícula nº 16325, referentes ao aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, marcadas para 01/07/2024 a 30/07/2024, através da Portaria nº 961/2023-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3692, para fruí-las em data oportuna.

Art. 2º ALTERAR o gozo do segundo período das férias legais, do período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, de 16/07/2024 a 30/07/2024, para fruí-las no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 312/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor THIAGO PEREIRA DOURADO, matrícula nº 16843, referente ao período aquisitivo de 22/12/2022 a 21/12/2023, para fruí-las em 11/03/2024 a 09/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 313/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 4141/2024/DIJMO, Processo nº 120/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria de Lourdes Cardoso de Moraes, matrícula nº 14745, pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos, no período de 20/03/2024 a 26/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 317/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 091/2024

Contrato nº: 010/2024

Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação da Empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda - ME, para ministrar curso presencial de capacitação de servidores, referente à “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos” treinamento e capacitação em aspectos teóricos e prático da Lei nº 14.133/2021, com 16 horas aulas e abrangência de 50 participantes.

Gestor do Contrato: Luciene Gonçalves Raposo Taveira - Matrícula:16776.

Fiscal do Contrato: Edna Cristina Paiva Jacinto Rezende - Matrícula: 12359.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO

Decreto Administrativo nº 1440/2023

Ata nº 22, de 12 de abril de 2024

Republicada para correção

Ata da vigésima segunda reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada no dia 12 de abril de 2024, às 10h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa, nesta capital Palmas-TO, compareceram na reunião o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço, e a Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO, Dra.

Tereza Ibiapina. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando a apresentação, colocando em discussão os nomes dos servidores que irão auxiliar os trabalhos da Comissão nos dias 13 e 14 de abril corrente, durante a aplicação das provas do concurso da Aletto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Ficando definido a participação dos 4 (quatro) membros da Comissão, 6 (seis) servidores e 7 (sete) militares para auxiliar a comissão do concurso conforme segue: na cidade de Palmas: os membros Alcir Raineri Filho, Antonio Lopes Braga Junior e Tereza Ibiapina; auxiliares a servidora Eduarda Coelho Brito, os militares Cel. Wesley Borges Costa, Ten. Sindival Tavares de Araújo, Cb. Fernando Sena de Lima, Sgt. Áquila Platini dos Reis Silva de Almeida, Sgt. Saly dos Reis Guedes Fernandes, Sgt. José Haroldo de Sousa Junior, Subtente José Gentil da Silva Júnior; na cidade de Araguaína: o membro Regismarques Soares Camarço, auxiliar Lucas Antonio Martins de Freitas Lopes; na cidade de Araguatins: os servidores auxiliares Alex Santos Neres e Charles Antonio da Rocha; na cidade de Gurupi: os servidores auxiliares Rafael Coelho Gama e Waldir Demétrios da Costa Junior. Para constar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO
Decreto Administrativo nº 1440/2023
Ata nº 25, de 23 de abril de 2024

Ata da vigésima quinta reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial e virtual, no dia 23 de abril de 2024, às 18:39h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa. Participaram da reunião de forma presencial o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, os membros Antonio Lopes Braga Junior, Regismarques Soares Camarço, e de forma virtual, via whatsapp, a Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO, Dra. Tereza Ibiapina. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, apresentando a informação recebida por e-mail, da Sra. Marina Branco, representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV, postado no dia 23/04, às 12:11h, que segue: “a Fundação Getúlio Vargas informa que, após ajuste de gabarito preliminar nos cargos de nível superior (Analista Legislativo), na disciplina de Raciocínio Lógico Matemático, em 19/04/2024, houve erro material adicionado ao gabarito de conhecimento específicos de Analista Legislativo - Jornalismo. Logo o mesmo foi retornado para o seu gabarito correto e original de 16/04/2024, não havendo prejuízos, e os recursos já interpostos serão analisados.” “sic”. Após análise e discussão, a comissão, por unanimidade, aprovou a publicação imediata do comunicado, Anexo I desta Ata, e do gabarito retificado (23/04/2024) do cargo de nível superior Analista Legislativo-Jornalismo, Anexo II desta Ata. Para constar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB

ANEXO I - ATA Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2024

COMUNICADO

A Fundação Getúlio Vargas informa que, após ajuste de gabarito preliminar nos cargos de nível superior (Analista Legislativo), na disciplina de Raciocínio Lógico Matemático, em 19/04/2024, houve erro material adicionado ao gabarito de conhecimentos específicos de Analista Legislativo - Jornalismo. Logo, o mesmo foi retomado para o seu gabarito correto e original de 16/04/24, não havendo prejuízos, e os recursos já interpostos serão analisado.

ANEXO II - ATA Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2024

GABARITO



CONCURSO PÚBLICO 2024
GABARITOS PRELIMINARES
PROVAS APLICADAS NO DIA 14/04/2024
(RETIFICADO 23/04/2024)

FGV CONHECIMENTO

ANALISTA LEGISLATIVO JORNALISMO - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	E	C	E	A	B	B	C	A	E	B	D	A	B	C	E	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	E	D	B	A	C	A	C	B	E	D	D	C	C	D	B	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	A	D	C	B	E	D	A	D	E	E	C	D	A	B	B	C	B	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	A	B	C	E	D	B	E	A	C										

Erratas

ERRATA - 18/04/2024

Dispõe sobre a correção no texto da Portaria abaixo:

01. Na Portaria nº 193/2024 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.752, de 13 de março de 2024,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Mat. 9730, Lila de Fatima Aires de Asevedo, período aquisitivo 30/12/2020 a 29/12/2021; 2º período 01/04/2024 a 15/04/2024,

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Mat. 9730, Lila de Fatima Aires de Asevedo, período aquisitivo 30/12/2021 a 29/12/2022; 1º período 01/04/2024 a 15/04/2024.

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Mat. 9730, Lila de Fatima Aires de Asevedo, período aquisitivo 30/12/2021 a 29/12/2022; 1º período 15/07/2024 a 29/07/2024,

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Mat. 9730, Lila de Fatima Aires de Asevedo, período aquisitivo 30/12/2021 a 29/12/2022; 2º período 15/07/2024 a 29/07/2024.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

ERRATA - 19/04/2024

Dispõe sobre a correção no texto da Portaria abaixo:

01. Na Portaria nº 961/2023 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.692, de 07 de dezembro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Mat. 787, Raimundo Penaforte Dias de Sousa, período de gozo 08/07/2024 a 06/08/2024;

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Mat. 787, Raimundo Penaforte Dias de Sousa, período de gozo 02/05/2024 a 15/05/2024;

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Mat. 14633, Vilneide Pereira Lopes, período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024;

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Mat. 14633, Vilneide Pereira Lopes, período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023;

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

22 DE ABRIL

DESCOBRIMENTO DO BRASIL



Há **524 anos**
aprendemos a amar
esse pedaço de
mundo que chamamos
de **Pátria**

**ENTRE OUTRAS
MIL, ÉS TU, BRASIL,
Ó PÁTRIA AMADA!**


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS